



Expediente:
Diário Oficial do Município de Macatuba

Prefeito: Anderson Ferreira
Vice-Prefeito: Claudinei Correa Leite De Moraes
Secretário de Relações Institucionais e Comunicação: Ângelo Franchini Neto
Assessor de Imagem e Comunicação: Isadora do Prado Scola
Procurador do Município: Márcio Henrique Paulino Ono
Secretário de Controladoria e Transparência: Agnaldo Paixão de Oliveira
Coordenador da Divisão de Tecnologia da Informação: José Augusto Pavani

O Diário Oficial do Município de Macatuba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE MACATUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO
JURÍDICO
RESOLUÇÃO 29-2026

Cria Função Gratificada ao servidor ocupante do cargo efetivo da Câmara Municipal, atribuindo-lhe competências relativas à Gestão de Recursos Humanos, nos moldes da lei nº 3.458/2026 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, aprovou e eu, Presidente em exercício, sanciono e promulgo a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a Função Gratificada – FG de Recursos Humanos, a ser exercida pelo ocupante do cargo efetivo de Contador da Câmara Municipal de Macatuba, estabelecendo suas atribuições, responsabilidades e os procedimentos necessários à gestão de pessoal no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. A Função Gratificada de Recursos Humanos – FG/RH constitui encargo especial atribuído ao servidor público, em razão da complexidade técnica e da responsabilidade inerente à administração de pessoal, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo efetivo.

Parágrafo único. A percepção da Função Gratificada está condicionada ao efetivo exercício das atribuições previstas nesta Resolução, podendo ser suprimida por ato da Mesa Diretora nas hipóteses de descumprimento reiterado dos deveres funcionais ou quando cessarem os motivos que a justificaram.

Art. 3º. Para os fins desta Resolução, entende-se por:

I – Função Gratificada – FG/RH, vantagem pecuniária de caráter temporário, vinculada ao efetivo desempenho de atribuições específicas de gestão de recursos humanos;

II – Gestão de Recursos Humanos, conjunto de atividades voltadas ao planejamento, organização, controle e execução das rotinas relativas ao provimento, movimentação, desenvolvimento e desligamento dos servidores públicos da Câmara Municipal;

CAPÍTULO II
DO PROVIMENTO E DA CESSAÇÃO DA FUNÇÃO
GRATIFICADA

Art. 4º. A Função Gratificada de Recursos Humanos – FG/RH será atribuída ao servidor ocupante do cargo efetivo, mediante ato da Mesa Diretora, publicado no órgão oficial de imprensa do Município.

§ 1º O ato de atribuição da FG/RH deverá conter, obrigatoriamente:

- I** – o nome completo do servidor designado e o número de sua matrícula funcional;
- II** – o cargo efetivo do servidor;
- III** – o valor da gratificação e o respectivo enquadramento na tabela de vencimentos;
- IV** – a data de início do exercício da função gratificada;
- V** – a referência legal desta Resolução.

Art. 5º. A Função Gratificada – FG/RH cessará:

- I** – por exoneração a pedido do próprio servidor, mediante requerimento escrito dirigido à Mesa Diretora, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- II** – por ato de supressão da Mesa Diretora, a qualquer tempo, mediante motivação expressa no ato;
- III** – em razão do afastamento do servidor por período superior a 60 (sessenta) dias consecutivos, exceto nos casos de afastamentos legalmente previstos;
- IV** – pela cessação do cargo efetivo ao qual a função está vinculada;
- V** – por decisão transitada em julgado em processo administrativo disciplinar ou judicial que implique perda ou suspensão do cargo;

CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS
Seção I – Das Atribuições Gerais

Art. 6º. Ao servidor investido na FG/RH compete, no âmbito da Câmara Municipal de Macatuba, a gestão integral dos recursos humanos, compreendendo todas as fases do ciclo funcional dos servidores, desde o provimento até o desligamento.

Art. 7º. São atribuições gerais do responsável pela FG/RH:

- I** – planejar, coordenar, executar e controlar todas as atividades inerentes à administração de pessoal da Câmara Municipal;
- II** – elaborar e manter atualizado o quadro de pessoal da Câmara Municipal, com indicação dos cargos efetivos, em comissão, funções gratificadas e contratações temporárias;
- III** – assessorar a Mesa Diretora em matérias pertinentes à gestão de pessoal, emitindo pareceres e informações técnicas quando solicitado;
- IV** – zelar pelo cumprimento da legislação previdenciária e estatutária aplicável aos servidores públicos municipais;
- V** – elaborar relatórios periódicos de gestão de pessoal para apresentação à Mesa Diretora;
- VI** – administrar o sistema informatizado de gestão de pessoal, quando disponível, mantendo os dados atualizados e íntegros;
- VII** – orientar os servidores quanto aos seus direitos, deveres e vantagens previstas em lei;
- VIII** – articular-se com o setor de contabilidade para compatibilização dos dados de pessoal com as dotações orçamentárias;
- IX** – guardar sigilo sobre informações pessoais e funcionais dos servidores, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018).

Seção II – Das Atribuições Relativas ao Provimento

Art. 8º. No que tange ao provimento de cargos e funções, compete ao responsável pela FG/RH:

I – elaborar, com base na legislação vigente, a minuta do edital de concurso público para provimento de cargos efetivos, submetendo-a à aprovação da Mesa Diretora;

II – acompanhar os processos de seleção pública, concurso público e processo seletivo simplificado realizados pela Câmara Municipal;

III – convocar os candidatos aprovados em concurso público, respeitando a ordem de classificação e os prazos legais;

IV – instruir o processo de nomeação dos aprovados em concurso público, verificando o cumprimento de todos os requisitos legais exigidos para o cargo;

V – elaborar o ato de nomeação para assinatura do Presidente da Câmara, contendo obrigatoriamente: o nome completo do nomeado, o cargo para o qual foi aprovado, o enquadramento na tabela de vencimentos e a data de início do exercício;

VI – adotar as providências necessárias à publicação do ato de nomeação no órgão oficial do Município, em observância ao disposto no artigo 67, § 4º, da Lei Orgânica de Macatuba;

VII – providenciar a posse do nomeado no prazo legalmente estabelecido, elaborando o Termo de Posse e colhendo a assinatura do empossado e da autoridade competente;

VIII – instruir o processo de designação para cargos em comissão e para funções de confiança, verificando a compatibilidade com os limites constitucionais;

IX – encaminhar ao setor de contabilidade as informações necessárias à inclusão em folha de pagamento dos servidores nomeados ou designados;

X – comunicar ao Instituto de Previdência competente a nomeação de servidores sujeitos ao regime próprio de previdência social.

Parágrafo único. O Termo de Posse deverá conter a data, o nome do servidor empossado, o cargo, o número do ato de nomeação, o valor do vencimento inicial e a declaração de inexistência de acumulação ilegal de cargos, empregos e funções públicas, assinada pelo servidor sob as penas da lei.

Seção III – Das Atribuições Relativas ao Controle Funcional e à Movimentação

Art. 9º. No que se refere ao controle funcional e à movimentação de servidores, compete ao responsável pela FG/RH:

I – organizar, manter e atualizar os assentamentos funcionais de cada servidor, em meio físico e/ou digital, com a juntada de todos os documentos relativos à vida funcional;

II – controlar o cumprimento do estágio probatório dos servidores nomeados para cargos efetivos, adotando as providências para a instauração de avaliação especial de desempenho ao final do período, conforme exigido pelo artigo 64, § 4º, da Lei Orgânica Municipal;

III – elaborar a ficha de assentamentos individuais de cada servidor, contendo: dados pessoais, cargo, enquadramento, histórico funcional, licenças, afastamentos, penalidades e demais ocorrências;

IV – controlar e registrar os afastamentos legalmente previstos, incluindo férias, licenças médicas, licença-maternidade, licença-paternidade, licença para mandato sindical, afastamento para mandato eletivo e demais hipóteses previstas em lei;

V – elaborar as escalas de férias anuais;

VI – controlar o ponto e a frequência dos servidores, adotando os registros necessários para fins de pagamento e controle disciplinar;

VII – processar e controlar os adicionais de tempo de serviço, inclusive o quinquênio e a sexta-parte, nos termos do artigo 61, § 10, da Lei Orgânica de Macatuba;

VIII – acompanhar a incorporação remuneratória prevista no artigo 61, § 11, da Lei Orgânica de Macatuba, para os servidores que exerçam funções de maior remuneração;

IX – instruir os processos de remoção, readaptação e redistribuição de servidores, mediante proposta fundamentada à Mesa Diretora;

X – verificar e controlar a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, adotando as providências cabíveis em caso de acumulação ilegal;

XI – manter registro atualizado de todas as penalidades aplicadas aos servidores, com indicação dos fundamentos legais, da autoridade aplicadora e dos recursos interpostos.

Seção IV – Das Atribuições Relativas à Folha de Pagamento

Art. 10. No que tange à elaboração e ao controle da folha de pagamento, compete ao responsável pela FG/RH:

I – elaborar mensalmente a folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas da Câmara Municipal, em conformidade com as dotações orçamentárias vigentes;

II – calcular os vencimentos, vantagens, adicionais, gratificações, descontos legais e eventuais remunerações devidas, aplicando corretamente as regras legais e a tabela de vencimentos vigente;

III – processar os descontos de contribuição previdenciária dos servidores, observando as alíquotas definidas pela legislação previdenciária aplicável;

IV – processar as consignações facultativas em folha de pagamento, em conformidade com a legislação e as autorizações dos servidores;

V – elaborar e encaminhar os demonstrativos mensais de folha de pagamento ao Contador para fins de contabilização e ao Presidente para autorização de pagamento;

VI – elaborar e encaminhar ao Instituto de Previdência os documentos exigidos para fins de arrecadação previdenciária;

VII – processar o pagamento do décimo terceiro salário, observando os prazos estabelecidos pelo artigo 61, § 3º, da Lei Orgânica de Macatuba;

VIII – calcular e processar o pagamento de adicionais de insalubridade, periculosidade, trabalho noturno e horas extraordinárias, quando cabíveis e devidamente autorizados;

IX – manter arquivo organizado das folhas de pagamento, em meio físico e/ou digital, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos;

X – fornecer aos servidores, quando solicitado, contracheque detalhado das verbas percebidas e descontadas.

Seção V – Das Atribuições Relativas ao Desenvolvimento de Pessoal

Art. 11. No que se refere ao desenvolvimento e capacitação dos servidores, compete ao responsável pela FG/RH:

I – elaborar e propor à Mesa Diretora Plano Anual de Capacitação dos servidores da Câmara Municipal, em observância ao princípio da valorização dos recursos humanos previsto no artigo 218, parágrafo único, inciso II, do Regimento Interno;

II – controlar a participação dos servidores em cursos, treinamentos, congressos, simpósios e eventos de capacitação, registrando os certificados nos assentamentos funcionais;

III – propor políticas de desenvolvimento profissional compatíveis com as necessidades institucionais da Câmara Municipal;

IV – organizar e controlar os processos de avaliação de desempenho dos servidores, em especial a avaliação especial para fins de estabilidade;

Seção VI – Das Atribuições Relativas ao Desligamento e à Aposentadoria

Art. 12. No que concerne ao desligamento de servidores, compete ao responsável pela FG/RH:

I – instruir os processos de exoneração a pedido, elaborando o ato correspondente para assinatura do Presidente da Câmara, com indicação obrigatória do nome do exonerado, cargo, enquadramento e data de efeito;

II – processar a exoneração de ofício do servidor que não tomar posse no prazo legalmente fixado, ou que não satisfizer as condições do estágio probatório;

III – instruir os processos de demissão decorrentes de penalidade, após decisão final em processo administrativo disciplinar, procedendo ao cálculo das verbas rescisórias eventualmente devidas;

IV – adotar as providências para o desligamento do servidor em caso de falecimento, comunicando imediatamente ao Instituto de Previdência e ao setor de contabilidade;

V – calcular e processar o pagamento das verbas rescisórias devidas ao servidor desligado, incluindo saldo de vencimentos, férias proporcionais e décimo terceiro proporcional, quando for o caso;

VI – instruir os requerimentos de aposentadoria voluntária, compulsória ou por invalidez, verificando o cumprimento dos requisitos legais aplicáveis ao regime previdenciário do servidor;

VII – comunicar ao Instituto de Previdência a concessão de aposentadoria, encaminhando os documentos exigidos para processamento do benefício;

VIII – elaborar ato de concessão de aposentadoria ou encaminhar o requerimento ao órgão previdenciário competente, conforme o regime aplicável;

IX – adotar as providências necessárias para a concessão de pensão por morte aos dependentes do servidor falecido, instruindo o processo com os documentos exigidos.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL

Art. 13. Os atos de pessoal praticados no âmbito desta Resolução serão formalizados por meio de Portaria do Presidente da Câmara, precedida de instrução processual adequada pelo responsável pela FG/RH.

§ 1º O processo de pessoal deverá conter, no mínimo:

I – requerimento ou proposta fundamentada, conforme o caso;

II – documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos legais;

III – informação técnica do responsável pela FG/RH;

IV – despacho autorizador do Presidente ou decisão da Mesa Executiva, quando exigido;

V – minuta do ato a ser expedido.

§ 2º Todos os atos relativos à nomeação e à exoneração de servidores deverão ser publicados no órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o artigo 67, § 4º, da Lei Orgânica de Macatuba, contendo obrigatoriamente o nome do interessado, o cargo ou função e o enquadramento salarial.

Art. 14. O responsável pela FG/RH manterá sistema de controle e registro de todos os atos de pessoal praticados, numerados sequencialmente por exercício, com indicação da data, do objeto e da autoridade signatária.

Art. 15. Os documentos funcionais dos servidores são sigilosos e somente poderão ser acessados:

I – pelo próprio servidor titular dos documentos;

II – pelo Presidente da Câmara ou membro da Mesa Executiva, no exercício de suas funções;

III – pelo responsável pela FG/RH, no desempenho de suas atribuições;

IV – por autoridade judicial ou administrativa competente, mediante requisição fundamentada;

V – pelo próprio servidor, nos processos em que figure como parte interessada.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 16. O servidor investido na FG/RH é pessoalmente responsável:

I – pela exatidão e veracidade dos dados e informações prestadas à Mesa Executiva, ao Presidente da Câmara e a terceiros no exercício de suas atribuições;

II – pelo sigilo das informações pessoais e funcionais dos servidores, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal;

III – pelo correto processamento da folha de pagamento, inclusive no que tange à legalidade dos pagamentos efetuados;

IV – pela tempestividade no cumprimento dos prazos legais e regulamentares aplicáveis às rotinas de pessoal;

V – pela integridade e organização dos assentamentos funcionais dos servidores;

VI – pela comunicação imediata à Mesa Executiva de irregularidades que venha a constatar no âmbito de suas atribuições.

Art. 17. O descumprimento das atribuições previstas nesta Resolução, verificado por meio de processo administrativo com garantia de ampla defesa e contraditório, poderá ensejar:

I – advertência verbal ou escrita;

II – supressão da Função Gratificada, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, desta Resolução;

III – abertura de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quando a conduta configurar infração disciplinar prevista na legislação estatutária.

CAPÍTULO VI

DO EXERCÍCIO INTERINO

Art. 18. Na ausência ou impedimento do servidor investido na FG/RH, o Presidente da Câmara designará, por ato fundamentado, servidor substituto para o exercício interino das funções, pelo período que durar o afastamento.

§ 1º A designação de substituto dependerá da existência de servidor com qualificação compatível para o exercício das atribuições.

§ 2º O substituto fará jus à percepção da Função Gratificada proporcional ao período de efetivo exercício interino, se superior a 15 (quinze) dias consecutivos.

Art. 19. Ao assumir ou deixar o exercício da FG/RH, o servidor deverá lavrar Termo de Passagem de Responsabilidade, consignando o estado dos arquivos, pendências existentes, prazos em curso e demais informações necessárias à continuidade dos serviços.

Art. 20 As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Daré, 30 de junho de 2026.

CRISTIANO CESAR MENDES

Presidente

Aprovada por unanimidade de votos dos membros do Poder Legislativo Municipal na Sessão Ordinária realizada no dia 26 de junho de 2026 e publicada de acordo com a legislação em vigor.

Publicado por:

Anderson Roberto Tosin

Código Identificador:E8E1ED5C

CÂMARA MUNICIPAL DE MACATUBA - DEPARTAMENTO PESSOAL

PORTARIA 97-2026

PORTARIA Nº 97

Designa servidor para exercício de serviço especial gratificado.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Macatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO os princípios da moralidade e eficiência administrativa, insculpidos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 111 da Constituição do Estado de São Paulo e art. 59, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Macatuba;

CONSIDERANDO as necessidades dos serviços administrativos internos e aquelas inerentes ao exercício da função legiferante pelos edis do Município de Macatuba;

CONSIDERANDO a existência de função gratificada cujos encargos extraordinários não exigem a criação de novos cargos efetivos ou em comissão no quadro de pessoal do Poder Legislativo Municipal; e

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Lei nº 3.362/25 e suas alterações e na Resolução nº 29/2026.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor efetivo **LUCAS FUZETTI FERNANDES**, matrícula 62, ocupante do cargo efetivo de Contador, nomeado para o exercício de Serviço Especial Gratificado de **GESTOR DE RECURSOS HUMANOS**, enquadrado nos termos do Anexo II, Tabela II – Das Gratificações – Recursos Humanos, da Lei nº 3.362/25 e suas alterações, fazendo jus à gratificação respectiva.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Macatuba, 30 de junho de 2026.

VEREADOR CRISTIANO CESAR MENDES
Presidente

VEREADOR AMADEU RAIMUNDO
Vice-Presidente

VEREADOR LEANDRO FOGAÇA
Primeiro Secretário

VEREADOR ANDERSON LUCIANO SANTANA
Segundo Secretário

Publicado por:
Anderson Roberto Tosin
Código Identificador:DB541048

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5156

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 228.500,00 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE	
01.04				SEDURB	
01.04.01				INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS	
15.451.3102.2100				MANUTENÇÃO DE PREDIOS E ESPAÇOS PÚBLICOS DA SEDURB	
	684	91	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
15.452.3102.2305				LIMPEZA DE VIAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	
	685	91	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL	R\$ 35.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 35.000,00
01.04.02				DIVISÃO DE SANEAMENTO	
17.512.7201.2731				OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO	
	688	91	3.3.90.46	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 9.000,00
	687	91	3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$ 10.500,00
	686	91	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOAL CIVIL	R\$ 49.000,00
	663	91	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	R\$ 90.000,00
				SUBTOTAL	R\$

					158.500,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 228.500,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro no valor de R\$ 228.500,00 (duzentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 26 de junho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Retificação da publicação sob código identificador nº F686E708, de 29/06/2026, edição 1899, para correção do Decreto Nº 5156.

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:37E6BB5B

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5159

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) AUTORIZADO PELA LEI Nº 3411 DE 24/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), autorizado pela Lei Municipal nº 3411, de 24/12/2025, destinado ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE	
01.08				SEDECON	
01.08.01				DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E INOVAÇÃO	
20.605.7101.2711				DESENVOLVE AGRO	
	313	01	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 1.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 1.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional aberto e descrito no caput será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 01 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:5957BB27

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5160

DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 34.000,00 (TRINTA E QUATRO MIL REAIS) AUTORIZADA PELA LEI Nº 3406 DE 15/12/2025.

ANDERSON FERREIRA, Prefeito de Macatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, e considerando o disposto no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovida no orçamento corrente a Transposição no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), autorizada pela Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2026, destinada ao atendimento de despesas correntes, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.08				SEDECON – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	
01.08.02				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
17.541.7202.2738				COLETA SELETIVA	
	403	01	3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 34.000,00
TOTAL DO CRÉDITO					R\$ 34.000,00

Art. 2º A Transferência a que se refere o Art. 1º no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) será coberto com anulação do recurso proveniente da seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

Estrutura Funcional-Programática	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
01				PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA	
01.08				SEDECON – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE	
01.08.02				FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
19.573.7101.2737				INOVA MACATUBA	
	330	01	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 34.000,00
				SUBTOTAL	R\$ 34.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO					R\$ 34.000,00

Art. 3º A Anulação de Dotação objeto deste decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuado dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 3406, de 15/12/2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macatuba, SP, 01 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Correa da Silva
Código Identificador:75E5477F

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONTRATO Nº 30-2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30-2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2026. EDITAL Nº 28-2026. PROCESSO Nº 81-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma do edifício público denominado Creche Municipal “Desidério Minetto” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MACATUBA.
CONTRATADA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, CNPJ nº 13.042.587/0001-43.
VALOR: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).
ASSINATURA: 01/07/2026.

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:59BFDB86

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 135-2026.

PORTARIA Nº 135-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como GESTOR DO CONTRATO o agente público ARMANDO SOARES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF nº ***, Secretário Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano, Serviços e Zeladoria; e, como FISCAL DO CONTRATO o agente público DIEGO RENAN MARTINS, CPF nº ***, Engenheiro Municipal:

I – Contrato nº 28-2026, originário da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2026. EDITAL Nº 22-2026. PROCESSO Nº 63-2026.

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto verificando a conformidade técnica deste com as especificações do edital e seus anexos, aferindo quantidades, qualidade, cumprimento de metas, especificações e prazos, bem como, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 01 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Lis Ferreira

Código Identificador:9967211A

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. PORTARIA Nº 136-2026.**

PORTARIA Nº 136-2026

ANDERSON FERREIRA, Prefeito Municipal de Macatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Artigo 1º. Em atendimento ao disposto no artigo 7º, da Lei nº 14.133/24, ficam designados como **GESTORA DO CONTRATO** a servidora pública **TAYNÁ PEGATIM VALEZI**, CPF ***, Engenheira Municipal; e, como **FISCAL DO CONTRATO** o servidor público **OCTÁVIO HENRIQUE SCLAFFANI DA SILVA**, CPF ***, Engenheiro Municipal;

I – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2026. EDITAL Nº 28-2026. PROCESSO Nº 81-2026.

II – OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma do edifício público denominado Creche Municipal “Desidério Minetto” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Artigo 2º. I - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo

todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

II - Acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

III - Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

IV - Tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

V - Deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

VI - Deverá enviar a documentação pertinente aos setores responsáveis, para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Artigo 3º. I - O fiscal do contrato acompanhará a execução do objeto verificando a conformidade técnica deste com as especificações do edital e seus anexos, aferindo quantidades, qualidade, cumprimento de metas, especificações e prazos, bem como, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

II - Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Artigo 4º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Artigo 5º. Esta portaria terá vigência compatível com a vigência do contrato.

Artigo 6º. Dê-se ciência aos interessados e publique-se na forma da legislação vigente.

Macatuba, 01 de julho de 2026.

ANDERSON FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Lis Ferreira

Código Identificador:5A031D5A

**SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2026.**

DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04-2026. EDITAL Nº 22-2026. PROCESSO Nº 63-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração da Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Macatuba-SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao **Contrato nº 28-2026**.

CONTRATADA: EMPIA EMPRESA DE PROJETOS INDUSTRIAIS E AMBIENTAIS EPP, CNPJ nº 07.361.133/0001-32.
VALOR: R\$ 59.900,00 (cinquenta e nove mil e novecentos reais).

Ordem	Descrição Item	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	PRODUTO 1 - PLANO DE TRABALHO E PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL				R\$ 6.168,96
1.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
1.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
1.3	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	40,00	R\$ 90,72	R\$ 3.628,80
2	PRODUTO 2 - DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO				R\$ 8.449,92
2.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
2.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
2.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
2.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
2.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
2.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
2.7	DIGITADOR	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
2.8	SOCIÓLOGO	h	16,00	R\$ 25,92	R\$ 414,72
2.9	ANALISTA ECONÔMICO FINANCEIRO	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
3	PRODUTO 3 - REVISÃO DO CADASTRO TECNICO DAS REDES DE ADUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO				R\$ 6.376,32
3.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
3.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
3.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
3.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	24,00	R\$ 12,96	R\$ 311,04
3.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	24,00	R\$ 12,96	R\$ 311,04
3.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	40,00	R\$ 12,96	R\$ 518,40
3.7	DIGITADOR	h	40,00	R\$ 12,96	R\$ 518,40
4	PRODUTO 4 - ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS E PROJETOS EXECUTIVOS DE SETORIZAÇÃO DE REDES COM MODELAGEM MATEMÁTICA				R\$ 8.035,20
4.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
4.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
4.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
4.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
4.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
4.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	40,00	R\$ 12,96	R\$ 518,40
4.7	DIGITADOR	h	40,00	R\$ 12,96	R\$ 518,40
5	PRODUTO 5 - PROGNÓSTICOS E ALTERNATIVAS PARA UNIVERSALIZAÇÃO, DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS				R\$ 8.242,56
5.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
5.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
5.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
5.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
5.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
5.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
5.7	DIGITADOR	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
5.8	SOCIÓLOGO	h	16,00	R\$ 25,92	R\$ 414,72
6	PRODUTO 6 PROGRAMAS PROJETOS E AÇÕES				R\$ 6.583,68
6.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
6.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	16,00	R\$ 90,72	R\$ 1.451,52
6.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
6.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
6.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
6.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
6.7	DIGITADOR	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
6.8	SOCIÓLOGO	h	16,00	R\$ 25,92	R\$ 414,72
7	PRODUTO 7 AÇÕES PARA EMERGÊNCIAS E CONTINGÊNCIAS				R\$ 7.102,08
7.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
7.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
7.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	32,00	R\$ 90,72	R\$ 2.903,04
7.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
7.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	24,00	R\$ 12,96	R\$ 311,04
7.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	24,00	R\$ 12,96	R\$ 311,04
7.7	DIGITADOR	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
7.8	SOCIÓLOGO	h	16,00	R\$ 25,92	R\$ 414,72
8	PRODUTO 8 - MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO SISTEMÁTICA DA EFICIÊNCIA, EFICÁCIA E EFTIVIDADE DAS AÇÕES DO PMSB				R\$ 5.857,92
8.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	4,00	R\$ 90,72	R\$ 362,88
8.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
8.3	ENGENHEIRO JUNIOR	h	24,00	R\$ 90,72	R\$ 2.177,28
8.4	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	24,00	R\$ 12,96	R\$ 311,04
8.5	TÉCNICO EM NÍVEL MÉDIO	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
8.6	AUXILIAR TÉCNICO	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
8.7	DIGITADOR	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
8.8	SOCIÓLOGO	h	8,00	R\$ 25,92	R\$ 207,36
9	ATIVIDADE 9 - AUDIÊNCIA PÚBLICA E RELATÓRIO FINAL DO PMSB				R\$ 3.083,36
9.1	COORDENADOR (ACOMPANHAMENTO DO EMPREENDIMENTO)	h	8,00	R\$ 90,72	R\$ 725,76
9.2	ENGENHEIRO SÊNIOR	h	8,00	R\$ 90,72	R\$ 725,76
9.3	DESENHISTA TÉCNICO (CADISTA)	h	16,00	R\$ 12,96	R\$ 207,36
9.4	DIGITADOR	h	32,00	R\$ 12,96	R\$ 414,72
9.5	ADVOGADO	h	32,00	R\$ 31,56	R\$ 1.009,76
TOTAL					R\$ 59.900,00

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:E4B25AD5

SECRETARIA DE GESTÃO E PROCESSOS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2026.

DIVULGAÇÃO DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06-2026. EDITAL Nº 28-2026. PROCESSO Nº 81-2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para reforma do edifício público denominado Creche Municipal “Desidério Minetto” no Município de Macatuba – SP, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Em atendimento ao artigo 94, §3º da Lei nº 14.133/2021, a Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba torna pública a planilha orçamentária referente ao **Contrato nº 30-2026**.

CONTRATADA: DP CHRISTIANINI CONSTRUTORA EPP, CNPJ nº 13.042.587/0001-43.

VALOR: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			R\$ 3.120,89	0,53 %
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	R\$ 429,34	R\$ 520,15	R\$ 3.120,89	0,53 %
2			BLOCO 02		1			R\$ 63.657,37	10,73 %
2.1			DEMOLIÇÃO/ DESCARTE		1			R\$ 5.595,05	0,94 %
2.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 4.807,88	0,81 %
2.1.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	21,882	R\$ 11,26	R\$ 13,64	R\$ 298,52	0,05 %
2.1.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	103,49	R\$ 27,03	R\$ 32,74	R\$ 3.388,59	0,57 %
2.1.1.3	04.05.020	CPOS/CDHU	RETIRADA DE PISO EM TACOS DE MADEIRA	m²	23,14	R\$ 11,21	R\$ 13,58	R\$ 314,14	0,05 %
2.1.1.4	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	20	R\$ 0,84	R\$ 1,02	R\$ 20,37	0,00 %
2.1.1.5	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	R\$ 15,54	R\$ 18,82	R\$ 75,30	0,01 %
2.1.1.6	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	R\$ 2,28	R\$ 2,76	R\$ 22,06	0,00 %
2.1.1.7	04.08.100	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ARMÁRIO EM MADEIRA OU METAL	m²	12,32	R\$ 18,63	R\$ 22,57	R\$ 278,03	0,05 %
2.1.1.8	04.11.030	CPOS/CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	m²	1,82	R\$ 57,97	R\$ 70,23	R\$ 127,81	0,02 %
2.1.1.9	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,17	R\$ 67,84	R\$ 82,18	R\$ 13,97	0,00 %
2.1.1.10	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 14,08	0,00 %
2.1.1.11	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,84	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 255,01	0,04 %
2.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 787,17	0,13 %
2.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	14,7	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 154,96	0,03 %
2.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	73,48	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 632,21	0,11 %
2.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 20.959,93	3,53 %
2.2.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PAREDES		1			R\$ 981,94	0,17 %
2.2.1.1	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	0,69	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 164,74	0,03 %
2.2.1.2	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,61	R\$ 411,64	R\$ 498,70	R\$ 802,91	0,14 %
2.2.1.3	87296	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3:12 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	m³	0,02475	R\$ 476,71	R\$ 577,54	R\$ 14,29	0,00 %
2.2.2			PISOS		1			R\$ 10.838,96	1,83 %
2.2.2.1	18.08.090	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	60,26	R\$ 132,08	R\$ 160,02	R\$ 9.642,66	1,63 %
2.2.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	8,7	R\$ 113,50	R\$ 137,51	R\$ 1.196,30	0,20 %
2.2.3			REVESTIMENTOS		1			R\$ 9.139,04	1,54 %
2.2.3.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	108,01	R\$ 58,88	R\$ 71,33	R\$ 7.704,67	1,30 %
2.2.3.2	21.20.410	CPOS/CDHU	CANTONEIRA DE SOBREPOR EM PVC DE 4 X 4 CM	m	22	R\$ 53,82	R\$ 65,20	R\$ 1.434,37	0,24 %
2.3			ACESSÓRIOS E PINTURA		1			R\$ 37.102,39	6,26 %

2.3.1			PORTAS DE MADEIRA		1			RS 20.364,26	3,43 %
2.3.1.1	90841	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	RS 1.181,04	RS 1.430,83	RS 2.861,67	0,48 %
2.3.1.2	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM. ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	11	RS 1.247,46	RS 1.511,30	RS 16.624,33	2,80 %
2.3.1.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	39,48	RS 18,36	RS 22,25	RS 878,27	0,15 %
2.3.2			SANITÁRIOS		1			RS 2.244,17	0,38 %
2.3.2.1	44.01.052	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA COM TAMPA - 6 LITROS	UN	2	RS 330,22	RS 400,06	RS 800,12	0,13 %
2.3.2.2	44.03.180	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	2	RS 60,67	RS 73,50	RS 147,01	0,02 %
2.3.2.3	26.04.010	CPOS/CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	m²	0,48	RS 485,92	RS 588,69	RS 282,57	0,05 %
2.3.2.4	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	RS 66,01	RS 79,97	RS 159,94	0,03 %
2.3.2.5	44.03.400	CPOS/CDHU	TORNEIRA CURTA COM ROSCA PARA USO GERAL, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO, DN= 3/4"	un	2	RS 51,85	RS 62,82	RS 125,64	0,02 %
2.3.2.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	RS 56,35	RS 68,27	RS 136,53	0,02 %
2.3.2.7	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	RS 139,35	RS 168,82	RS 337,64	0,06 %
2.3.2.8	44.20.010	CPOS/CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	un	2	RS 27,56	RS 33,39	RS 66,77	0,01 %
2.3.2.9	49.04.010	CPOS/CDHU	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	un	2	RS 77,57	RS 93,98	RS 187,95	0,03 %
2.3.3			ACESSÓRIOS E ELÉTRICA		1			RS 7.019,80	1,18 %
2.3.3.1	40.04.460	CPOS/CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	12	RS 26,50	RS 32,10	RS 385,21	0,06 %
2.3.3.2	41.31.070	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM. POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	un	8	RS 206,89	RS 250,65	RS 2.005,21	0,34 %
2.3.3.3	44.06.360	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	un	1	RS 360,85	RS 437,17	RS 437,17	0,07 %
2.3.3.4	00045333	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	RS 173,56	RS 210,27	RS 210,27	0,04 %
2.3.3.5	44.03.470	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	1	RS 74,39	RS 90,12	RS 90,12	0,02 %
2.3.3.6	40.04.490	CPOS/CDHU	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES E 1 TOMADA 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	8	RS 37,56	RS 45,50	RS 364,00	0,06 %
2.3.3.7	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,56	RS 752,92	RS 912,16	RS 1.422,97	0,24 %
2.3.3.8	47.04.020	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE DESCARGA COM REGISTRO PRÓPRIO, DUPLO AÇIONAMENTO LIMITADOR DE FLUXO, DN= 1 1/4"	un	2	RS 383,64	RS 464,78	RS 929,57	0,16 %
2.3.3.9	47.02.210	CPOS/CDHU	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA TORNEIRA, MISTURADOR E BIDÊ, EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	un	2	RS 106,55	RS 129,09	RS 258,18	0,04 %
2.3.3.10	44.20.010	CPOS/CDHU	SIFÃO PLÁSTICO SANFONADO UNIVERSAL DE 1"	un	1	RS 27,56	RS 33,39	RS 33,39	0,01 %
2.3.3.11	00000015	Próprio	RECOLOCAÇÃO E AJUSTE DE ARMÁRIOS EMBUTIDOS	m²	12,32	RS 59,21	RS 71,73	RS 883,73	0,15 %
2.3.4			PINTURA		1			RS 7.474,15	1,26 %
2.3.4.1	33.02.060	CPOS/CDHU	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	m²	95,46	RS 13,83	RS 16,75	RS 1.599,30	0,27 %
2.3.4.2	33.10.030	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	151,068	RS 32,10	RS 38,89	RS 5.874,85	0,99 %
3			SANITÁRIOS FEMININO E MASCULINO		1			RS 72.022,34	12,14 %
3.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			RS 10.551,87	1,78 %
3.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS		1			RS 9.490,83	1,60 %
3.1.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	3,36	RS 11,26	RS 13,64	RS 45,84	0,01 %
3.1.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	268,19	RS 27,03	RS 32,74	RS 8.781,40	1,48 %
3.1.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	RS 0,84	RS 1,02	RS 4,07	0,00 %
3.1.1.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	8	RS 15,54	RS 18,82	RS 150,59	0,03 %
3.1.1.5	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	RS 2,28	RS 2,76	RS 5,51	0,00 %
3.1.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	1,18	RS 67,84	RS 82,18	RS 96,98	0,02 %
3.1.1.7	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	12	RS 1,94	RS 2,35	RS 28,17	0,00 %
3.1.1.8	03.08.040	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO	m²	29,2	RS 5,60	RS 6,79	RS 198,20	0,03 %

			QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO						
3.1.1.9	03.03.020	CPOS/CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	m²	9,28	R\$ 2,80	R\$ 3,39	R\$ 31,44	0,01 %
3.1.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	46,4	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 34,94	0,01 %
3.1.1.11	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	11,6	R\$ 0,90	R\$ 1,09	R\$ 12,59	0,00 %
3.1.1.12	04.09.020	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	m²	2,88	R\$ 28,97	R\$ 35,10	R\$ 101,09	0,02 %
3.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 1.061,04	0,18 %
3.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	19,81	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 208,83	0,04 %
3.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	99,05	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 852,21	0,14 %
3.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 61.470,47	8,35 %
3.2.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PAREDES		1			R\$ 4.346,10	0,73 %
3.2.1.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,11	R\$ 964,14	R\$ 1.168,06	R\$ 128,49	0,02 %
3.2.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	0,72	R\$ 30,04	R\$ 36,40	R\$ 26,21	0,00 %
3.2.1.3	89857	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2	R\$ 38,28	R\$ 46,37	R\$ 92,75	0,02 %
3.2.1.4	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3	R\$ 43,61	R\$ 52,83	R\$ 158,49	0,03 %
3.2.1.5	11.18.040	CPOS/CDHU	LÁSTRO DE PEDRA BRITADA	m³	0,07	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 16,71	0,00 %
3.2.1.6	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	1,45	R\$ 67,01	R\$ 81,18	R\$ 117,71	0,02 %
3.2.1.7	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	2,92	R\$ 4,99	R\$ 6,05	R\$ 17,65	0,00 %
3.2.1.8	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	2,92	R\$ 40,08	R\$ 48,56	R\$ 141,78	0,02 %
3.2.1.9	101162	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m²	19,44	R\$ 154,82	R\$ 187,57	R\$ 3.646,31	0,61 %
3.2.2			PISOS		1			R\$ 5.277,54	0,89 %
3.2.2.1	18.08.090	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	29,2	R\$ 132,08	R\$ 160,02	R\$ 4.672,51	0,79 %
3.2.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	4,4	R\$ 113,50	R\$ 137,51	R\$ 605,03	0,10 %
3.2.3			REVESTIMENTOS		1			R\$ 12.221,48	2,06 %
3.2.3.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	134,77	R\$ 58,88	R\$ 71,33	R\$ 9.613,54	1,62 %
3.2.3.2	21.20.410	CPOS/CDHU	CANTONEIRA DE SOBREPOR EM PVC DE 4 X 4 CM	m	40	R\$ 53,82	R\$ 65,20	R\$ 2.607,94	0,44 %
3.2.4			FORRO		1			R\$ 2.476,42	0,42 %
3.2.4.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	29,2	R\$ 70,00	R\$ 84,81	R\$ 2.476,42	0,42 %
3.2.5			ESQUADRIAS		1			R\$ 25.169,44	4,24 %
3.2.5.1	25.02.110	CPOS/CDHU	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	m²	10,5	R\$ 1.102,95	R\$ 1.336,23	R\$ 14.030,37	2,37 %
3.2.5.2	28.01.550	CPOS/CDHU	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA EM AÇO INOXIDÁVEL, PARA PORTA EXTERNA	un	10	R\$ 278,92	R\$ 337,91	R\$ 3.379,07	0,57 %
3.2.5.3	90843	SINAPI	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	2	R\$ 1.247,46	R\$ 1.511,30	R\$ 3.022,60	0,51 %
3.2.5.4	30.04.060	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	m	3,34	R\$ 542,92	R\$ 657,74	R\$ 2.196,86	0,37 %
3.2.5.5	94569	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM	m²	3,23	R\$ 649,23	R\$ 786,55	R\$ 2.540,54	0,43 %

			SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024						
3.3			PINTURA		1			R\$ 2.142,65	0,36 %
3.3.1	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	m²	6,72	R\$ 18,36	R\$ 22,25	R\$ 149,49	0,03 %
3.3.2	33.10.030	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	29,2	R\$ 32,10	R\$ 38,89	R\$ 1.135,55	0,19 %
3.3.3	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	38,88	R\$ 4,57	R\$ 5,54	R\$ 215,26	0,04 %
3.3.4	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	38,88	R\$ 13,64	R\$ 16,52	R\$ 642,34	0,11 %
3.4			ACESSÓRIOS E ACABAMENTO		1			R\$ 9.836,84	1,66 %
3.4.1	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	R\$ 112,87	R\$ 136,74	R\$ 546,97	0,09 %
3.4.2	94794	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 125,40	R\$ 151,92	R\$ 303,85	0,05 %
3.4.3	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 520,94	R\$ 631,12	R\$ 1.262,25	0,21 %
3.4.4	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8	R\$ 402,06	R\$ 487,10	R\$ 3.896,76	0,66 %
3.4.5	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 36,58	R\$ 44,31	R\$ 88,63	0,01 %
3.4.6	47.02.200	CPOS/CDHU	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO PARA CHUVEIRO E DUCHA EM LATÃO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1/2"	un	4	R\$ 100,65	R\$ 121,94	R\$ 487,75	0,08 %
3.4.7	41.31.070	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	un	8	R\$ 206,89	R\$ 250,65	R\$ 2.005,21	0,34 %
3.4.8	49.04.010	CPOS/CDHU	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	un	6	R\$ 77,57	R\$ 93,98	R\$ 563,86	0,10 %
3.4.9	44.03.470	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	4	R\$ 74,39	R\$ 90,12	R\$ 360,50	0,06 %
3.4.10	44.20.060	CPOS/CDHU	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUINDO ACESSÓRIOS	un	4	R\$ 66,26	R\$ 80,27	R\$ 321,08	0,05 %
4			FRALDÁRIO		1			R\$ 36.867,64	6,22 %
4.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 4.735,60	0,80 %
4.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS		1			R\$ 3.705,62	0,62 %
4.1.1.1	97644	SINAPI	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	4,34	R\$ 11,26	R\$ 13,64	R\$ 59,21	0,01 %
4.1.1.2	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	70,24	R\$ 27,03	R\$ 32,74	R\$ 2.299,88	0,39 %
4.1.1.3	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	R\$ 0,84	R\$ 1,02	R\$ 2,04	0,00 %
4.1.1.4	97663	SINAPI	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4	R\$ 15,54	R\$ 18,82	R\$ 75,30	0,01 %
4.1.1.5	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	1	R\$ 2,28	R\$ 2,76	R\$ 2,76	0,00 %
4.1.1.6	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	4,3	R\$ 67,84	R\$ 82,18	R\$ 353,39	0,06 %
4.1.1.7	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,29	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 317,37	0,05 %
4.1.1.8	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 4,69	0,00 %
4.1.1.9	03.08.040	CPOS/CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE FORRO QUALQUER, INCLUSIVE SISTEMA DE FIXAÇÃO/TARUGAMENTO	m²	19,2	R\$ 5,60	R\$ 6,79	R\$ 130,33	0,02 %
4.1.1.10	97662	SINAPI	REMOÇÃO DE TUBULAÇÕES (TUBOS E CONEXÕES) DE ÁGUA FRIA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	28,7	R\$ 0,62	R\$ 0,75	R\$ 21,61	0,00 %
4.1.1.11	03.03.020	CPOS/CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO	m²	49,81	R\$ 2,80	R\$ 3,39	R\$ 168,77	0,03 %
4.1.1.12	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	249,06	R\$ 0,90	R\$ 1,09	R\$ 270,27	0,05 %
4.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 1.029,97	0,17 %
4.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	19,23	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 202,71	0,03 %
4.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	96,15	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 827,26	0,14 %
4.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 32.132,04	4,65 %
4.2.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PAREDES		1			R\$ 5.018,71	0,85 %
4.2.1.1	101165	SINAPI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CONCRETO, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m³	0,78	R\$ 964,14	R\$ 1.168,06	R\$ 911,09	0,15 %
4.2.1.2	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM	m³	0,39	R\$ 30,04	R\$ 36,40	R\$ 14,19	0,00 %

			COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023						
4.2.1.3	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	0,96	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 229,20	0,04 %
4.2.1.4	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	1,55	R\$ 12,72	R\$ 15,41	R\$ 23,89	0,00 %
4.2.1.5	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	1,05	R\$ 67,01	R\$ 81,18	R\$ 85,24	0,01 %
4.2.1.6	87878	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	49,9	R\$ 4,99	R\$ 6,05	R\$ 301,69	0,05 %
4.2.1.7	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	49,9	R\$ 40,08	R\$ 48,56	R\$ 2.422,92	0,41 %
4.2.1.8	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	19,2	R\$ 44,30	R\$ 53,67	R\$ 1.030,49	0,17 %
4.2.2			PISOS		1			R\$ 3.213,97	0,54 %
4.2.2.1	18.08.090	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO ACETINADO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM ACESSO AO EXTERIOR, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	m²	19,2	R\$ 132,08	R\$ 160,02	R\$ 3.072,34	0,52 %
4.2.2.2	98695	SINAPI	SOLEIRA EM MÁRMORE, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	1,03	R\$ 113,50	R\$ 137,51	R\$ 141,63	0,02 %
4.2.3			REVESTIMENTOS		1			R\$ 3.578,06	0,60 %
4.2.3.1	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	50,16	R\$ 58,88	R\$ 71,33	R\$ 3.578,06	0,60 %
4.2.4			FORRO		1			R\$ 1.628,33	0,27 %
4.2.4.1	96114	SINAPI	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	19,2	R\$ 70,00	R\$ 84,81	R\$ 1.628,33	0,27 %
4.2.5			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA		1			R\$ 3.855,48	0,65 %
4.2.5.1	99635	SINAPI	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	R\$ 402,06	R\$ 487,10	R\$ 974,19	0,16 %
4.2.5.2	94495	SINAPI	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4	R\$ 46,39	R\$ 56,21	R\$ 224,83	0,04 %
4.2.5.3	00006140	SINAPI	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 40 MM (1 1/2")	UN	2	R\$ 4,02	R\$ 4,87	R\$ 9,74	0,00 %
4.2.5.4	104050	SINAPI	ADAPTADOR, PVC, CURTO COM BOLSA E ROSCA, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	8	R\$ 9,54	R\$ 11,56	R\$ 92,48	0,02 %
4.2.5.5	00000112	SINAPI	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 50 MM X1 1/2", PARA AGUA FRIA	UN	4	R\$ 4,79	R\$ 5,80	R\$ 23,21	0,00 %
4.2.5.6	00001957	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 32 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	9	R\$ 6,94	R\$ 8,40	R\$ 75,64	0,01 %
4.2.5.7	00001959	SINAPI	CURVA DE PVC 90 GRAUS, SOLDÁVEL, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1	R\$ 14,01	R\$ 16,98	R\$ 16,98	0,00 %
4.2.5.8	89447	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	14,77	R\$ 11,53	R\$ 13,96	R\$ 206,24	0,03 %
4.2.5.9	89449	SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,27	R\$ 19,48	R\$ 23,60	R\$ 77,16	0,01 %
4.2.5.10	89443	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2	R\$ 19,17	R\$ 23,22	R\$ 46,44	0,01 %
4.2.5.11	89625	SINAPI	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1	R\$ 24,21	R\$ 29,33	R\$ 29,33	0,00 %
4.2.5.12	00003540	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 50 MM, COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4	R\$ 5,37	R\$ 6,50	R\$ 26,00	0,00 %
4.2.5.13	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5	R\$ 61,56	R\$ 74,58	R\$ 372,89	0,06 %
4.2.5.14	89739	SINAPI	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5	R\$ 24,30	R\$ 29,44	R\$ 147,22	0,02 %
4.2.5.15	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4	R\$ 28,16	R\$ 34,12	R\$ 136,47	0,02 %
4.2.5.16	89724	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 11,46	R\$ 13,89	R\$ 13,89	0,00 %
4.2.5.17	89731	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 15,63	R\$ 18,94	R\$ 18,94	0,00 %
4.2.5.18	89569	SINAPI	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA	UN	2	R\$ 93,61	R\$ 113,41	R\$ 226,82	0,04 %

			PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022						
4.2.5.19	89857	SINAPI	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1	R\$ 38,28	R\$ 46,37	R\$ 46,37	0,01 %
4.2.5.20	89714	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	3	R\$ 43,61	R\$ 52,83	R\$ 158,49	0,03 %
4.2.5.21	89711	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	8	R\$ 25,09	R\$ 30,40	R\$ 243,17	0,04 %
4.2.5.22	89799	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	3	R\$ 24,83	R\$ 30,09	R\$ 90,26	0,02 %
4.2.5.23	89798	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	2	R\$ 14,40	R\$ 17,44	R\$ 34,88	0,01 %
4.2.5.24	49.04.010	CPOS/CDHU	RALO SECO EM PVC RÍGIDO DE 100 X 40 MM, COM GRELHA	un	6	R\$ 77,57	R\$ 93,98	R\$ 563,86	0,10 %
4.2.6			LOUÇAS E PEÇAS SANITÁRIAS		1			R\$ 10.268,22	1,73 %
4.2.6.1	100848	SINAPI	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 520,94	R\$ 631,12	R\$ 1.262,25	0,21 %
4.2.6.2	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 66,01	R\$ 79,97	R\$ 79,97	0,01 %
4.2.6.3	44.03.010	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M, COM ALAVANCA	un	1	R\$ 232,96	R\$ 282,23	R\$ 282,23	0,05 %
4.2.6.4	44.06.360	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X200MM	un	1	R\$ 360,85	R\$ 437,17	R\$ 437,17	0,07 %
4.2.6.5	86904	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 139,35	R\$ 168,82	R\$ 168,82	0,03 %
4.2.6.6	95544	SINAPI	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 56,35	R\$ 68,27	R\$ 136,53	0,02 %
4.2.6.7	44.03.360	CPOS/CDHU	DUCHA HIGIÊNICA CROMADA	un	2	R\$ 451,63	R\$ 547,14	R\$ 1.094,29	0,18 %
4.2.6.8	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 299,23	R\$ 362,51	R\$ 362,51	0,06 %
4.2.6.9	100866	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 282,21	R\$ 341,89	R\$ 341,89	0,06 %
4.2.6.10	86889	SINAPI	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,29	R\$ 752,92	R\$ 912,16	R\$ 3.001,00	0,51 %
4.2.6.11	00045333	SINAPI	ABERTURA PARA ENCAIXE DE CUBA OU LAVATORIO EM BANCADA DE MARMORE/GRANITO OU OUTRO TIPO DE PEDRA NATURAL	UN	1	R\$ 173,56	R\$ 210,27	R\$ 210,27	0,04 %
4.2.6.12	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	m²	2,52	R\$ 885,34	R\$ 1.072,59	R\$ 2.702,92	0,46 %
4.2.6.13	95543	SINAPI	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 77,74	R\$ 94,19	R\$ 188,38	0,03 %
4.3			PINTURA		1			R\$ 746,66	0,13 %
4.3.1	33.10.030	CPOS/CDHU	TINTA ACRÍLICA ANTIFOFO EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO	m²	19,2	R\$ 32,10	R\$ 38,89	R\$ 746,66	0,13 %
4.4			ACESSÓRIOS E ACABAMENTO		1			R\$ 3.822,60	0,64 %
4.4.1	6.56.01	FDE	BANHEIRA INOX AISI 304 (100X60CM E=1MM) POLIDA C/ENCHIMENTO DE CONCRETO	UN	1	R\$ 1.954,41	R\$ 2.367,76	R\$ 2.367,76	0,40 %
4.4.2	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	R\$ 36,58	R\$ 44,31	R\$ 88,63	0,01 %
4.4.3	41.31.070	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR COM DIFUSOR PRISMÁTICO TRANSLÚCIDO, 4000 K, FLUXO LUMINOSO DE 1363 A 1800 LM, POTÊNCIA DE 15 W A 24 W	un	4	R\$ 206,89	R\$ 250,65	R\$ 1.002,60	0,17 %
4.4.4	100860	SINAPI	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 112,87	R\$ 136,74	R\$ 273,48	0,05 %
4.4.5	44.03.470	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA COM BICA MÓVEL E AREJADOR, EM LATÃO FUNDIDO CROMADO	un	1	R\$ 74,39	R\$ 90,12	R\$ 90,12	0,02 %
5			BANHEIRO ACESSÍVEL		1			R\$ 3.731,53	0,63 %
5.1			REMOÇÃO E INSTALAÇÃO		1			R\$ 3.731,53	0,63 %
5.1.1	97664	SINAPI	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	3	R\$ 1,94	R\$ 2,35	R\$ 7,04	0,00 %
5.1.2	44.03.180	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO EM ABS, PARA FOLHAS	un	1	R\$ 60,67	R\$ 73,50	R\$ 73,50	0,01 %
5.1.3	26.04.010	CPOS/CDHU	ESPELHO EM VIDRO CRISTAL LISO, ESPESSURA DE 4 MM	m²	0,36	R\$ 485,92	R\$ 588,69	R\$ 211,93	0,04 %
5.1.4	100867	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 299,23	R\$ 362,51	R\$ 362,51	0,06 %
5.1.5	30.06.064	CPOS/CDHU	SISTEMA DE ALARME PNE COM INDICADOR AUDIOVISUAL, SISTEMA SEM FIO (WIRELESS), PARA PESSOAS COM	cj	1	R\$ 638,14	R\$ 773,10	R\$ 773,10	0,13 %

			MOBILIDADE REDUZIDA OU CADEIRANTE						
5.1.6	30.06.080	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ALUMÍNIO PARA WC, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE	un	1	R\$ 33,34	R\$ 40,39	R\$ 40,39	0,01 %
5.1.7	30.04.060	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL PARA PROTEÇÃO DE PORTAS, ALTURA DE 40 CM	m	1	R\$ 542,92	R\$ 657,74	R\$ 657,74	0,11 %
5.1.8	30.01.120	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/4" X 400 MM	un	2	R\$ 149,48	R\$ 181,09	R\$ 362,18	0,06 %
5.1.9	100849	SINAPI	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 42,88	R\$ 51,96	R\$ 51,96	0,01 %
5.1.10	95547	SINAPI	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML, INCLUSIVE FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 66,01	R\$ 79,97	R\$ 79,97	0,01 %
5.1.11	44.03.300	CPOS/CDHU	TORNEIRA CLÍNICA COM VOLANTE TIPO ALAVANCA	un	1	R\$ 337,60	R\$ 409,01	R\$ 409,01	0,07 %
5.1.12	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	14,04	R\$ 3,19	R\$ 3,86	R\$ 54,26	0,01 %
5.1.13	95779	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	R\$ 27,10	R\$ 32,83	R\$ 32,83	0,01 %
5.1.14	38.04.040	CPOS/CDHU	ELETRODUTO GALVANIZADO CONFORME NBR13057 - 3/4" COM ACESSÓRIOS	m	4,68	R\$ 40,37	R\$ 48,91	R\$ 228,90	0,04 %
5.1.15	92000	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	R\$ 36,58	R\$ 44,31	R\$ 44,31	0,01 %
5.1.16	100874	SINAPI	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	R\$ 282,21	R\$ 341,89	R\$ 341,89	0,06 %
6			ÁREA DE LAZER		1			R\$ 78.847,27	11,60 %
6.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 9.563,45	1,61 %
6.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS		1			R\$ 6.655,73	1,12 %
6.1.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	120,92	R\$ 27,03	R\$ 32,74	R\$ 3.959,31	0,67 %
6.1.1.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	8,21	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 1.137,83	0,19 %
6.1.1.3	97622	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,63	R\$ 67,84	R\$ 82,18	R\$ 51,78	0,01 %
6.1.1.4	06.14.020	CPOS/CDHU	CARGA MANUAL DE SOLO	m³	24,93	R\$ 11,21	R\$ 13,58	R\$ 338,44	0,06 %
6.1.1.5	97660	SINAPI	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	2	R\$ 0,84	R\$ 1,02	R\$ 2,04	0,00 %
6.1.1.6	97661	SINAPI	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	996,24	R\$ 0,90	R\$ 1,09	R\$ 1.081,08	0,18 %
6.1.1.7	97665	SINAPI	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10	R\$ 2,28	R\$ 2,76	R\$ 27,57	0,00 %
6.1.1.8	105032	SIURB	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	9,22	R\$ 5,16	R\$ 6,26	R\$ 57,68	0,01 %
6.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 2.907,72	0,49 %
6.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	m³	54,29	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 572,30	0,10 %
6.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	271,44	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 2.335,42	0,39 %
6.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 43.907,67	7,40 %
6.2.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PISOS		1			R\$ 9.441,31	1,59 %
6.2.1.1	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	5,87	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 1.401,45	0,24 %
6.2.1.2	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPa PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	16,63	R\$ 67,01	R\$ 81,18	R\$ 1.349,97	0,23 %
6.2.1.3	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,16	R\$ 48,53	R\$ 58,80	R\$ 68,21	0,01 %
6.2.1.4	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 5CM. AF_07/2021	m²	117,34	R\$ 44,30	R\$ 53,67	R\$ 6.297,80	1,06 %
6.2.1.5	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	30	R\$ 8,91	R\$ 10,80	R\$ 323,89	0,05 %
6.2.2			PISOS		1			R\$ 24.438,36	4,12 %
6.2.2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MÁRMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSIVE MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	117,34	R\$ 96,24	R\$ 116,60	R\$ 13.681,83	2,31 %
6.2.2.2	17.10.200	CPOS/CDHU	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	51,16	R\$ 53,30	R\$ 64,57	R\$ 3.303,26	0,56 %
6.2.2.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	117,34	R\$ 32,93	R\$ 39,90	R\$ 4.681,45	0,79 %
6.2.2.4	11.20.050	CPOS/CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM	m	210	R\$ 10,89	R\$ 13,20	R\$ 2.771,82	0,47 %

			SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS						
6.2.3			PISOS ACESSIBILIDADE		1			R\$ 10.028,00	1,69 %
6.2.3.1			PISO TÁTIL – VARANDA E ÁREA DE LAZER		1			R\$ 6.094,36	1,03 %
6.2.3.1.1	30.04.020	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	m²	26,61	R\$ 189,04	R\$ 229,03	R\$ 6.094,36	1,03 %
6.2.3.2			PISO TÁTIL – PÁTIO E CIRCULAÇÃO		1			R\$ 3.933,64	0,66 %
6.2.3.2.1	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	18,78	R\$ 172,89	R\$ 209,46	R\$ 3.933,64	0,66 %
6.3			COBERTURA		1			R\$ 15.348,15	2,59 %
6.3.1			APARELHOS DA COBERTURA		1			R\$ 3.062,54	0,52 %
6.3.1.1	94229	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	9,22	R\$ 156,81	R\$ 189,97	R\$ 1.751,53	0,30 %
6.3.1.2	6080001	SIURB	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	m²	117,34	R\$ 9,22	R\$ 11,17	R\$ 1.311,01	0,22 %
6.3.2			FORRO		1			R\$ 12.285,62	2,07 %
6.3.2.1	104756	SINAPI	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023	m²	50	R\$ 202,82	R\$ 245,71	R\$ 12.285,62	2,07 %
7			CIRCULAÇÕES 1, 2 E 3		1			R\$ 36.106,04	6,09 %
7.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 4.897,56	0,83 %
7.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ESTRUTURAS		1			R\$ 4.398,29	0,74 %
7.1.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	103,64	R\$ 27,03	R\$ 32,74	R\$ 3.393,50	0,57 %
7.1.1.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,25	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 1.004,79	0,17 %
7.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 499,27	0,08 %
7.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	9,32	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 98,25	0,02 %
7.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,61	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 401,02	0,07 %
7.2			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 31.208,48	5,26 %
7.2.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PISOS		1			R\$ 5.994,35	1,01 %
7.2.1.1	87690	SINAPI	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESURA 5CM. AF_07/2021	m²	103,64	R\$ 44,30	R\$ 53,67	R\$ 5.562,50	0,94 %
7.2.1.2	91283	SINAPI	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	40	R\$ 8,91	R\$ 10,80	R\$ 431,85	0,07 %
7.2.2			PISOS		1			R\$ 25.214,13	4,25 %
7.2.2.1	104162	SINAPI	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	m²	103,64	R\$ 96,24	R\$ 116,60	R\$ 12.084,41	2,04 %
7.2.2.2	17.10.200	CPOS/CDHU	RODAPÉ QUALQUER EM GRANILITE MOLDADO NO LOCAL ATÉ 10 CM	m	125	R\$ 53,30	R\$ 64,57	R\$ 8.070,91	1,36 %
7.2.2.3	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	103,64	R\$ 32,93	R\$ 39,90	R\$ 4.134,86	0,70 %
7.2.2.4	11.20.050	CPOS/CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	70	R\$ 10,89	R\$ 13,20	R\$ 923,94	0,16 %
8			CIRCULAÇÕES 4 e 5		1			R\$ 29.825,93	5,03 %
8.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 3.669,98	0,62 %
8.1.1	97633	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	80,6	R\$ 27,03	R\$ 32,74	R\$ 2.639,10	0,44 %
8.1.2	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	5,64	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 781,65	0,13 %
8.1.3	04.09.020	CPOS/CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	m²	7,1	R\$ 28,97	R\$ 35,10	R\$ 249,22	0,04 %
8.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 388,40	0,07 %
8.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	7,25	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 76,43	0,01 %
8.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³ EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	36,26	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 311,97	0,05 %
8.3			INFRAESTRUTURA		1			R\$ 25.767,55	4,34 %
8.3.1			PREPARAÇÃO DE BASES E PISOS		1			R\$ 14.490,21	2,44 %
8.3.1.1	06.12.020	CPOS/CDHU	ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	m³	10,87	R\$ 57,70	R\$ 69,90	R\$ 759,86	0,13 %
8.3.1.2	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	4,03	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 962,15	0,16 %
8.3.1.3	11.18.060	CPOS/CDHU	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	m²	80,6	R\$ 1,84	R\$ 2,23	R\$ 179,39	0,03 %
8.3.1.4	101747	SINAPI	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO	m²	80,6	R\$ 67,01	R\$ 81,18	R\$ 6.542,86	1,10 %

			MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020						
8.3.1.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	5,64	R\$ 48,53	R\$ 58,80	R\$ 331,62	0,06 %
8.3.1.6	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	80,6	R\$ 32,93	R\$ 39,90	R\$ 3.215,65	0,54 %
8.3.1.7	11.20.050	CPOS/CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	50	R\$ 10,89	R\$ 13,20	R\$ 659,96	0,11 %
8.3.1.8	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	119,29	R\$ 12,72	R\$ 15,41	R\$ 1.838,71	0,31 %
8.3.2			COBERTURA		1			R\$ 11.277,34	1,90 %
8.3.2.1	3060001	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	42,48	R\$ 26,74	R\$ 32,40	R\$ 1.376,35	0,23 %
8.3.2.2	060246	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	m²	36,42	R\$ 179,64	R\$ 217,63	R\$ 7.926,12	1,34 %
8.3.2.3	33.11.050	CPOS/CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	36,42	R\$ 44,76	R\$ 54,23	R\$ 1.974,88	0,33 %
9			RAMPAS INTERNAS		1			R\$ 55.889,36	9,42 %
9.1			DEMOLIÇÃO E ESTRUTURA DE EMBASAMENTO		1			R\$ 13.987,75	2,36 %
9.1.1			DEMOLIÇÃO E LOCAÇÃO		1			R\$ 6.856,39	1,16 %
9.1.1.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	7,73	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 1.071,31	0,18 %
9.1.1.2	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	9,59	R\$ 19,81	R\$ 24,00	R\$ 230,12	0,04 %
9.1.1.3	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	66,13	R\$ 69,34	R\$ 84,00	R\$ 5.554,96	0,94 %
9.1.2			ESTRUTURA		1			R\$ 6.693,95	1,13 %
9.1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	0,91	R\$ 103,11	R\$ 124,92	R\$ 113,67	0,02 %
9.1.2.2	101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	29	R\$ 57,94	R\$ 70,19	R\$ 2.035,58	0,34 %
9.1.2.3	105034	SINAPI	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	66,13	R\$ 36,85	R\$ 44,65	R\$ 2.952,49	0,50 %
9.1.2.4	98557	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	m²	6,61	R\$ 39,85	R\$ 48,28	R\$ 319,12	0,05 %
9.1.2.5	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²	0,78	R\$ 146,39	R\$ 177,35	R\$ 138,33	0,02 %
9.1.2.6	92761	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6,45	R\$ 9,93	R\$ 12,03	R\$ 77,56	0,01 %
9.1.2.7	103669	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	m³	1,02	R\$ 855,51	R\$ 1.036,45	R\$ 1.057,18	0,18 %
9.1.3			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 437,42	0,07 %
9.1.3.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	8,17	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 86,12	0,01 %
9.1.3.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	40,83	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 351,29	0,06 %
9.2			ALVENARIA, PISO, PINTURA E ACESSÓRIOS		1			R\$ 41.901,61	7,07 %
9.2.1			ALVENARIA GUIA DE BALIZAMENTO E REBOCO		1			R\$ 6.227,41	1,05 %
9.2.1.1	14.02.040	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO DE 1 TIJOLO MACIÇO COMUM	m²	15,84	R\$ 227,04	R\$ 275,06	R\$ 4.356,89	0,73 %
9.2.1.2	87897	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM EQUIPAMENTO DE PROJEÇÃO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	m²	34,23	R\$ 5,03	R\$ 6,09	R\$ 208,47	0,04 %
9.2.1.3	87792	SINAPI	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	m²	34,23	R\$ 40,08	R\$ 48,56	R\$ 1.662,06	0,28 %
9.2.2			PISO DE CONCRETO E PINTURA		1			R\$ 3.322,31	0,56 %
9.2.2.1	06.12.020	CPOS/CDHU	ATERRO MANUAL APILOADO DE ÁREA INTERNA COM MAÇO DE 30 KG	m³	7,9	R\$ 57,70	R\$ 69,90	R\$ 552,25	0,09 %
9.2.2.2	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	1,15	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 274,56	0,05 %
9.2.2.3	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,91	R\$ 411,64	R\$ 498,70	R\$ 952,52	0,16 %
9.2.2.4	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,91	R\$ 340,52	R\$ 412,54	R\$ 787,95	0,13 %
9.2.2.5	88485	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	m²	34,23	R\$ 4,57	R\$ 5,54	R\$ 189,52	0,03 %

9.2.2.6	88489	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	34,23	R\$ 13,64	R\$ 16,52	R\$ 565,52	0,10 %
9.2.3			ACESSÓRIOS/ESQUADRIAS		1			R\$ 32.351,89	5,46 %
9.2.3.1	99855	SINAPI	CORRIMÃO SIMPLES FIXADO EM PAREDE, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_10/2025_PS	M	7,48	R\$ 84,96	R\$ 102,92	R\$ 769,88	0,13 %
9.2.3.2	17.40.110	CPOS/CDHU	FAIXA ANTIDERRAPANTE DEFINITIVA PARA DEGRAUS, SOLEIRAS, PATAMARES OU PISOS	m	54,3	R\$ 41,41	R\$ 50,17	R\$ 2.724,35	0,46 %
9.2.3.3	30.06.010	CPOS/CDHU	PLACA PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL (INÍCIO OU FINAL) EM BRAILE PARA CORRIMÃO	un	40	R\$ 11,24	R\$ 13,62	R\$ 544,80	0,09 %
9.2.3.4	24.02.054	CPOS/CDHU	PORTA CORTA-FOGO CLASSE P.90, COM BARRA ANTIPÂNICO NUMA FACE E MAÇANETA NA OUTRA, COMPLETA	m²	6,71	R\$ 1.124,90	R\$ 1.362,81	R\$ 9.144,47	1,54 %
9.2.3.5	99842	SINAPI	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM ADESIVO ESTRUTURAL EPOXI. AF_10/2025_PS	M	32,16	R\$ 491,98	R\$ 596,03	R\$ 19.168,40	3,23 %
10			PASSEIO PÚBLICO		1			R\$ 31.163,11	5,25 %
10.1			ACESSIBILIDADE PASSEIO PÚBLICO		1			R\$ 31.163,11	5,25 %
10.1.1			REBAIXAMENTOS DE CALÇADAS		1			R\$ 7.229,24	1,22 %
10.1.1.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	0,28	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 38,81	0,01 %
10.1.1.2	105003	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA PRÉ EXISTENTE COM LARGURA MAIOR OU IGUAL À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	UN	5	R\$ 1.173,92	R\$ 1.422,21	R\$ 7.111,04	1,20 %
10.1.1.3	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	1,25	R\$ 52,43	R\$ 63,52	R\$ 79,39	0,01 %
10.1.2			PISO TÁTIL - CALÇADA		1			R\$ 22.577,11	3,81 %
10.1.2.1	97635	SINAPI	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	88,62	R\$ 19,81	R\$ 24,00	R\$ 2.126,47	0,36 %
10.1.2.2	104658	SINAPI	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	m²	88,62	R\$ 172,89	R\$ 209,46	R\$ 18.562,25	3,13 %
10.1.2.3	92393	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	17,72	R\$ 87,96	R\$ 106,57	R\$ 1.888,38	0,32 %
10.1.3			VAGA ACESSÍVEL RUA		1			R\$ 1.104,41	0,19 %
10.1.3.1	102500	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	18,69	R\$ 4,91	R\$ 5,95	R\$ 111,14	0,02 %
10.1.3.2	102513	SINAPI	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021	m²	0,64	R\$ 52,43	R\$ 63,52	R\$ 40,65	0,01 %
10.1.3.3	30.06.090	CPOS/CDHU	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO, COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE, TIPO PEDESTAL	cj	1	R\$ 786,31	R\$ 952,62	R\$ 952,62	0,16 %
10.1.4			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 252,36	0,04 %
10.1.4.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	4,71	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 49,65	0,01 %
10.1.4.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23,56	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 202,71	0,03 %
11			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL		1			R\$ 61.138,16	10,31 %
11.1			CABOS E FIOS (CONDUTORES)		1			R\$ 52.794,89	8,90 %
11.1.1	91925	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	276	R\$ 3,76	R\$ 4,55	R\$ 1.256,09	0,21 %
11.1.2	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	231,6	R\$ 4,54	R\$ 5,50	R\$ 1.274,57	0,21 %
11.1.3	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	351	R\$ 6,90	R\$ 8,36	R\$ 2.934,43	0,49 %
11.1.4	101564	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	32	R\$ 48,54	R\$ 58,81	R\$ 1.881,90	0,32 %
11.1.5	91934	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96	R\$ 24,39	R\$ 29,55	R\$ 2.837,20	0,48 %
11.1.6	101562	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2025	M	4,5	R\$ 23,27	R\$ 28,19	R\$ 126,86	0,02 %
11.1.7	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10	R\$ 14,72	R\$ 17,83	R\$ 178,28	0,03 %
11.1.8	101895	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 125A -	UN	1	R\$ 381,02	R\$ 461,60	R\$ 461,60	0,08 %

			FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025						
11.1.9	93668	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 62,10	R\$ 75,23	R\$ 150,46	0,03 %
11.1.10	93673	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2	R\$ 92,93	R\$ 112,58	R\$ 225,16	0,04 %
11.1.11	93663	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10	R\$ 53,55	R\$ 64,88	R\$ 648,77	0,11 %
11.1.12	104475	SINAPI	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA DE PONTO ELÉTRICO DE TOMADA DE USO GERAL 2P+T (10A/250V) EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL COM ELETRODUTO EMBUTIDO EM RASGOS NAS PAREDES, INCLUSO TOMADA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_11/2022	UN	124	R\$ 161,93	R\$ 196,18	R\$ 24.326,60	4,10 %
11.1.13	101654	SINAPI	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 33 W ATÉ 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025_PS	UN	76	R\$ 176,93	R\$ 214,35	R\$ 16.290,85	2,75 %
11.1.14	00039465	SINAPI	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSAO MAXIMA DE 175 V, CORRENTE MAXIMA DE *20* KA (TIPO AC)	UN	3	R\$ 55,61	R\$ 67,37	R\$ 202,11	0,03 %
11.2			ELETRODUTOS		1			R\$ 8.343,27	1,41 %
11.2.1	91834	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	105,2	R\$ 19,38	R\$ 23,47	R\$ 2.469,57	0,42 %
11.2.2	91869	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	49,9	R\$ 17,33	R\$ 20,99	R\$ 1.047,63	0,18 %
11.2.3	101879	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	R\$ 525,56	R\$ 636,71	R\$ 636,71	0,11 %
11.2.4	101881	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	R\$ 832,55	R\$ 1.008,64	R\$ 3.025,92	0,51 %
11.2.5	93009	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	38,9	R\$ 24,69	R\$ 29,91	R\$ 1.163,44	0,20 %
12			NOVO PÁTIO		1			R\$ 118.268,91	19,94 %
12.1			DEMOLIÇÃO E ESTRUTURA DE EMBASAMENTO		1			R\$ 2.907,10	0,49 %
12.1.1			DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO		1			R\$ 1.748,05	0,29 %
12.1.1.1	104790	SINAPI	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m³	2,41	R\$ 114,40	R\$ 138,59	R\$ 334,00	0,06 %
12.1.1.2	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	11,32	R\$ 103,11	R\$ 124,92	R\$ 1.414,05	0,24 %
12.1.2			DESCARTE E TRANSPORTE		1			R\$ 1.159,05	0,20 %
12.1.2.1	100982	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	21,64	R\$ 8,70	R\$ 10,54	R\$ 228,12	0,04 %
12.1.2.2	100938	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	108,2	R\$ 7,10	R\$ 8,60	R\$ 930,93	0,16 %
12.2			PISO		1			R\$ 39.211,49	6,61 %
12.2.1	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	13,71	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 3.273,23	0,55 %
12.2.2	11.18.060	CPOS/CDHU	LONA PLÁSTICA PRETA - USO GERAL	m²	274,25	R\$ 1,84	R\$ 2,23	R\$ 610,40	0,10 %
12.2.3	97088	SINAPI	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-92. AF_09/2021	KG	405,89	R\$ 12,72	R\$ 15,41	R\$ 6.256,29	1,05 %
12.2.4	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	27,43	R\$ 411,64	R\$ 498,70	R\$ 13.679,33	2,31 %
12.2.5	103673	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	27,43	R\$ 48,53	R\$ 58,80	R\$ 1.612,84	0,27 %
12.2.6	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	274,25	R\$ 32,93	R\$ 39,90	R\$ 10.941,59	1,85 %
12.2.7	11.20.050	CPOS/CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	m	215	R\$ 10,89	R\$ 13,20	R\$ 2.837,82	0,48 %
12.3			COBERTURA		1			R\$ 51.033,08	8,60 %
12.3.1	036001	SIURB	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA VERTICAL - NÃO PATINÁVEL	KG	652,21	R\$ 26,74	R\$ 32,40	R\$ 21.131,55	3,56 %
12.3.2	060246	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO ESPESURA DE 0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, COM MIOLO POLIURETANO E=30MM	m²	110	R\$ 179,62	R\$ 217,61	R\$ 23.936,78	4,04 %
12.3.3	33.11.050	CPOS/CDHU	ESMALTE À BASE ÁGUA EM SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PREPARO	m²	110	R\$ 44,76	R\$ 54,23	R\$ 5.964,75	1,01 %
12.4			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS		1			R\$ 25.117,23	4,24 %
12.4.1	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	2,41	R\$ 30,04	R\$ 36,40	R\$ 87,72	0,01 %
12.4.2	11.18.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE PEDRA BRITADA	m³	27,53	R\$ 197,07	R\$ 238,75	R\$ 6.572,71	1,11 %
12.4.3	102995	SINAPI	EXECUÇÃO DE CANALETA DE CONCRETO MOLDADA IN LOCO, ESPESURA DE 0,07 M, GEOMETRIA TRAPEZOIDAL (DIMENSÕES	M	28	R\$ 49,68	R\$ 60,18	R\$ 1.685,11	0,28 %

			INTERNAS: B=0,6 M; B=0,147 M; H=0,2 M). AF_08/2021						
12.4.4	89580	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	56,02	R\$ 72,16	R\$ 87,42	R\$ 4.897,39	0,83 %
12.4.5	99253	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	4	R\$ 542,12	R\$ 656,78	R\$ 2.627,12	0,44 %
12.4.6	92882	SINAPI	ARMAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-25 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	177,48	R\$ 11,29	R\$ 13,68	R\$ 2.427,09	0,41 %
12.4.7	030114	SIURB	FORMA ESPECIAL DE CHAPAS RESINADAS (10MM) - PLANA	m²	41,62	R\$ 100,74	R\$ 122,05	R\$ 5.079,63	0,86 %
12.4.8	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	1,91	R\$ 411,64	R\$ 498,70	R\$ 952,52	0,16 %
12.4.9	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	1,91	R\$ 340,52	R\$ 412,54	R\$ 787,95	0,13 %
13			SERVIÇOS FINAIS		1			R\$ 12.459,85	2,10 %
13.1			LIMPEZA INTERNA		1			R\$ 11.124,63	1,88 %
13.1.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	703,17	R\$ 13,06	R\$ 15,82	R\$ 11.124,63	1,88 %
13.2			PLACA DE INAUGURAÇÃO		1			R\$ 1.335,22	0,23 %
13.2.1	00010848	SINAPI	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1	R\$ 1.102,29	R\$ 1.335,43	R\$ 1.335,22	0,23 %
Total com BDI							645.000,00		

Publicado por:
Talita Lis Ferreira
Código Identificador:D7567398

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
(14) 3298-9800
prefeitura@macatuba.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
MACATUBA**